



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – DOUTORADO**

### **EDITAL AGEUFMA Nº. 48/2020 (retificado em 25.01.2021 e 05.03.2021)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **22 de dezembro 2020 a 28 de Janeiro de 2021**, as inscrições para seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Doutorado**, realizado no sítio eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto). A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na Norma Interna do Processo Seletivo PPGCSoc/2021, no Regimento Interno do PPGCSoc, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

### **I – DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais é recomendado pela CAPES com conceito 4+. O Curso de Doutorado em Ciências Sociais, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 48 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 32 créditos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo a elaboração da tese, que corresponderá a 8 créditos, conforme Regimento Interno do Programa.

### **II – DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa, que são detalhadas no Anexo B:

1. Relações de poder: elites, participação política e políticas públicas.
2. Relações de produção e ação coletiva: questão agrária, trabalho e ambiente.
3. Produção social da diferença: minorias nacionais, questões étnicas, raciais e de gênero.
4. Sociabilidades e sistemas simbólicos: cidade, religião e cultura popular.

### **III – CLIENTELA:**

Mestres(as) em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em áreas afins aos objetivos e às linhas de pesquisa do PPGCSoc.



#### **IV – NÚMERO DE VAGAS:**

Encontram-se disponíveis, no máximo, 10 (dez) vagas regulares, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as). O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

- 1) Entre as vagas regulares, serão garantidas reservas de cotas ao acesso por ações afirmativas para pessoas negras (02), pessoas indígenas (01) e para pessoas com deficiência (01), que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e segundo as especificações do Anexo E.
- 2) Entre as vagas regulares, uma vaga (01) é destinada a servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA (10%).
- 3) Caso a pontuação no processo seletivo de candidato(a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele(a) poderá disputar, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência. O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a). O(A) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes.
- 4) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas ou a servidores da UFMA, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.
- 5) Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

#### **V – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

##### **1. Período e procedimentos de inscrição:**

As inscrições serão realizadas por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação digitalizada relacionada no item deste edital, no período designado. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format (PDF), cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCSoc, pelo e-mail [ppgsoc.seletivodoutorado@gmail.com](mailto:ppgsoc.seletivodoutorado@gmail.com). A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item do edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.



2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

a) Fotocópia do Diploma ou Certificação da conclusão do curso de mestrado credenciado pela CAPES ou, para o caso de Diploma Estrangeiro, devidamente revalidado pelo MEC.

b) Fotocópias dos Históricos Escolares (graduação e mestrado);

c) Currículo Vitae (no formato da Plataforma Lattes do CNPq) completo e devidamente comprovado;

d) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;

e) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do título de eleitor e declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais;

h) Uma foto três por quatro, recente;

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU disponível no Anexo C deste edital), ou requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **VII-ISENÇÕES**, neste Edital);

j) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCSoc, contendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) laudas, letra *Times New Roman*, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

- 1) Capa contendo título do projeto, nome do(a) autor(a) e linha de pesquisa do Programa (ver Anexo B) à qual deseja vincular-se;
- 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
- 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 4) Referencial teórico;
- 5) Objetivos;
- 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 7) Referências, com observância das normas da ABNT.

k) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do Edital, declarar a deficiência de que é portador/a e anexar à documentação de inscrição Laudo Médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.



l) Para concorrer à vaga destinada a indígenas, é necessário anexar a Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.

m) Declaração do SIGAA atualizada, em caso de servidor da UFMA;

## **VI – TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R\$ 150,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

## **VII – ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail [ppgcsoc.seletivodoutorado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivodoutorado@gmail.com):

1. Requerimento assinado, conforme modelo no Anexo D;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf).

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- Omitir informações e/ou torná-las falsas;
- Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
- Estiver com o CadÚnico desatualizado – o prazo de validade da atualização é de no máximo 02 (dois) anos;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção o(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.



No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Dia 28 de dezembro de 2020: data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Dia 05 de janeiro de 2021: data de divulgação da lista dos pedidos deferidos;
- Dias 06 e 07 de janeiro de 2021: datas para recurso de contestação da lista de deferimento;
- Dia 13/01/2021: data para divulgação do julgamento de recursos.

### **VIII – SELEÇÃO:**

A seleção ocorrerá no período de **08 de fevereiro de 2021 a 17 março de 2021**, adotando-se as seguintes modalidades de avaliação:

**1. Análise do Projeto de Pesquisa**, com peso 3 (três), de caráter eliminatório (**nota mínima 7**) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a construção de uma redação clara, correta e consistente; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do doutorado (4 anos); e a adequação à linha de pesquisa escolhida (ver no Anexo B a lista de linhas de pesquisa do PPGCSoc). Na escolha da linha de pesquisa, o(a) candidato(a) deve considerar a disponibilidade de orientadores(as) no âmbito do corpo docente do PPGCSoc, para alunos(as) ingressantes em 2021 – ver no Anexo B a relação de professores(as), possíveis orientadores(as). O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar eventuais recursos ao resultado e a comissão de seleção terá que responder aos possíveis recursos conforme os prazos estabelecidos no Item **IX - CRONOGRAMA**. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo.

1.1. Em caso de mudança de linha de pesquisa ou de temática, a nova proposta de investigação deverá ser justificada e apresentada pelo(a) discente, com anuência do(a) futuro orientador(a), e aprovada pelo Colegiado do Programa. A oferta de orientação atende a Portaria Capes n.º 1 (04/01/2012) que estipula que “a relação de orientandos(as)/orientador(a) fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador(a), considerando todos os cursos em que o(a) docente participa como permanente”.



**2. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**, com peso 4 (quatro), de caráter eliminatório (nota mínima 7) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a coerência na argumentação do projeto de pesquisa, a defesa da proposta de estudo, o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada no Edital, em articulação com o projeto, a justificativa do interesse e disponibilidade para o curso. A Defesa Oral do projeto de pesquisa terá duração de, no máximo, 30 minutos, com quantitativo de cinco questões. Não é permitida consulta de qualquer material durante essa etapa da seleção. A Defesa Oral será gravada, com permissão explicitada pelo(a) candidato(a) ao início do processo, e acontecerá em sala virtual da plataforma *Google Meet*, devendo o(a) candidato(a) e os(as) membros(a) da Comissão de Seleção permanecerem com a câmara aberta. O *link* será disponibilizado aos candidatos com 24 horas de antecedência ao horário da defesa, pelo e-mail cadastrado na inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento de e-mail. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar eventuais recursos ao resultado e a comissão de seleção terá que responder aos possíveis recursos conforme os prazos estabelecidos no Item **IX - CRONOGRAMA**. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo.

**3. Prova de títulos**, com peso 3 (três), somente classificatória. Serão avaliadas no *Currículo Lattes* as atividades realizadas pela(o) candidata(o), considerando a pontuação e pesos nos Quadros A, B, C e D (localizados abaixo e na página seguinte). O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar eventuais recursos ao resultado e a comissão de seleção terá que responder aos possíveis recursos conforme os prazos estabelecidos no Item **IX - CRONOGRAMA**. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo.

**A – Artigos Completos publicados em Periódicos (peso 4):**

Pontos	
20,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato A1 pelo Qualis da Área de Sociologia
17,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato A2 pelo Qualis da Área de Sociologia
14,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B1 pelo Qualis da Área de Sociologia
10,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B2 pelo Qualis da Área de Sociologia
6,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B3 pelo Qualis da Área de Sociologia





4,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B4 pelo Qualis da Área de Sociologia
2,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B5 pelo Qualis da Área de Sociologia
1,0	Publicação de artigo em periódico sem classificação no Qualis da Área de Sociologia

(Obs: A classificação dos periódicos no sistema Qualis/Capes pode ser encontrada no endereço: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>)

**B– Livros<sup>1</sup> publicados (peso 3):**

Pontos	
14,0	Livro publicado por editoras universitárias
14,0	Livro publicado por editoras com conselho editorial
4,0	Outros livros publicados

**C - Capítulos de livros<sup>1</sup> publicados (peso 2):**

Pontos	
6,0	Livro publicado por editoras universitárias
6,0	Livro publicado por editoras com conselho editorial
2,0	Outros livros publicados

<sup>1</sup>Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial (Definição do Documento de Área de Sociologia/CAPES, 2009, p.5).

**D – Trabalho completo publicado em Anais de Eventos (peso 1):**

Pontos	Indicar o título da produção, nome do veículo da publicação, local, autoria, n° de e ano da publicação no documento anexo.	N° do documento anexo ao Currículo Lattes
4,0	Evento científico internacional	
2,0	Evento científico nacional	
1,0	Evento científico regional	
0,5	Evento científico local	



Atividades não constantes no Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas

A pontuação do currículo do(a) candidato(a) será conferida com base na seguinte fórmula:  $10 \times N/M$ . Sendo que  $N$  representa o número de pontos atribuídos ao Currículo do candidato e  $M$  a pontuação máxima atingida pelo candidato com a melhor produção, de acordo com o estabelecido na tabela acima. Dessa forma, nesta etapa o candidato com melhor produção receberá a nota 10,0 e os demais serão classificados considerando como parâmetro a melhor pontuação entre todos os currículos analisados, conforme a fórmula apresentada.

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes. Após cada etapa será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Para fins de ingresso no Doutorado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificadas/os por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção. O ingresso no Doutorado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, será utilizado o critério da nota mais alta atribuída à etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e, em caso de novo empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade. Na presença de candidatos(as) idosos(as) empatados(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate, conforme estabelecido pelo artigo 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. O resultado final será divulgado na data estabelecida no Item **IX – CRONOGRAMA**, na página eletrônica: <http://www.ppgesoc.ufma.br>  
[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=853](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=853).

#### **IX – CRONOGRAMA:**

Etapa	Data	Horário
<b>Inscrição</b>	22/12/2020 a 28/01/2021	Até 23h59min
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	28/12/2020	Até 23h59 min
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	05/01/2021	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	06 e 07/01/2021	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa	13/01/2021	Até 23h59min





de inscrição		
Divulgação das inscrições homologadas	02/02/2021	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso das inscrições indeferidas	04/02/2021	Até 23h59min
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos das inscrições indeferidas	05/02/2021	Até 23h59min
Período da Seleção	08/02/2021 a 17/03/2021	_____
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	08/02/2021	Até 23h59min
Datas para solicitação da ficha para pedidos de recurso do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	09/02/2021	Até 23h59min
Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação aos candidatos	10/02/2021	Até 23h59min
Datas para apresentar pedidos de recurso do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	Até 12/02/2021	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	19/02/2021	Até 23h59min
Defesa oral de Projeto de Pesquisa	22 a 24/02/2021	08 às 23h59min
Resultado da Defesa oral de Projeto de Pesquisa	24/02/2021	Até 23h59min
Data para solicitação da ficha para pedidos de recurso do resultado da Defesa oral de Projeto de Pesquisa	25/02/2021	Até 23h59min
Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação aos candidatos	26/02/2021	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso da Defesa oral e Projeto de Pesquisa	Até 02/03/2021	Até 23h59min



Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Defesa oral do Projeto de Pesquisa	04/03/2021	Até 23h59min
Divulgação dos resultados da prova de títulos	09/03/2021	Até 23h59min
Datas para solicitação de fichas para pedidos de recurso do resultado da prova de títulos	10/03/2021	Até 23h59min
Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação aos candidatos	11/03/2021	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso do resultado da prova de títulos	Até 15/03/2021	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos à prova de títulos	16/03/2021	Até 23h59min
Resultado Final	17/03/2021	Até 23h59min
Matrícula do/as candidato/as selecionados	18 a 22/03/2021	_____

### **X- MATRÍCULAS:**

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ocorrerá no período de 18 a 22 de março de 2021.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar, em PDF, digitalizados e por e-mail:

1. Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado(a) e encontra-se Classificado/a dentro do número de vagas determinado;
2. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
3. Declaração da instituição onde trabalha liberando integralmente para realizar o curso, para aqueles que possuem vínculo empregatício;
4. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realizar o curso, para os demais;
5. Comprovante de conclusão do curso de mestrado, para os/as aprovados/as que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção ou Fotocópia do Diploma



de mestrado credenciado pela CAPES acompanhado do histórico escolar. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o mestrado há menos de 01 (um) ano e ainda não esteja de posse do Diploma, o mesmo deverá apresentar o Histórico definitivo juntamente com uma Certidão ou Declaração de Conclusão carimbada e assinada pelo(a) Coordenador(a) do curso atestando que já concluiu e está aguardando o recebimento do diploma (incluir prazo de validade da declaração ou certidão).

OBS: As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso no curso de doutorado conforme estabelecido neste Edital. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados e suas vagas serão preenchidas pelos candidatos excedentes por ordem de classificação.

#### **XI – INÍCIO DO CURSO:**

O início do curso de Doutorado está previsto para o mês de **maio de 2021** e as aulas podem ser ministradas em turno matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

#### **XII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGCSoc.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente através do e-mail [ppgcsoc.seletivodoutorado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivodoutorado@gmail.com).

São Luís (MA), 21 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-  
graduação e Internacionalização**

**O edital original assinado encontra-se disponível para vistas na  
DCSS/AGEUFMA**



## ANEXO A - EDITAL AGEUFMA Nº48/2021

Bibliografia de Referência para Seleção ao Curso de Doutorado do PPGCSoc:

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis e Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005. Introdução: os locais da cultura, pp. 19-42; Cap. I: O compromisso com a teoria, pp. 43-69; Conclusão: “Raça”, tempo e a revisão da modernidade, pp. 326-352.

BURAWOY, Michael. “Por uma sociologia pública ”. In: BRAGA, Ruy e BURAWOY, Michael. **Por uma sociologia pública** . São Paulo : Alameda, 2009. pp. 15-66.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**, Brasília , v. 31, n. 1, p. 99-127, Apr. 2016 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922016000100099&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922016000100099&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 30 Nov. 2020.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. Cap. 7 Formação e a transformação de corte francesa como funções de deslocamentos sociais de poder. pp. 160-218.

HARDY-VALLÉE, Benoit. **Que é um conceito**. São Paulo: Parábola, 2013.

LENOIR, Remi. “Objeto sociológico e problema social”. In: CHAMPAGNE, Patrick et al. **Iniciação à prática sociológica**, Rio de Janeiro: Vozes, 1998. pp. 63- 106.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimós . In: **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2003. pp. 425-505.

MIGNOLO, Walter. **Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003. Prefácio e Agradecimentos; Introdução: A gnose e o imaginário do Sistema Mundial Colonial/Moderno, pp. 9-76.

MILLS, C. Wright. “Sobre o artesanato intelectual”. In: **Sobre o artesanato intelectual e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. pp. 21-63.



**ANEXO B - EDITAL AGEUFMA Nº. 48/2020**

**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS  
SOCIAIS E OFERTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS**

**1. RELAÇÕES DE PODER: ELITES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E  
POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Reúne investigações sobre: elites políticas (governamentais, partidárias, associativistas, etc.) e culturais (universitárias, religiosas, midiáticas, jurídicas, etc.); relações entre formações escolares, saberes, competências e a estruturação do espaço do poder; múltiplas formas de intervenção política; e processos de produção de políticas públicas em distintas áreas (educação, cultura, saúde, etc.).

- Prof. Dr. Antônio Paulino de Sousa
- Profa. Dra. Eliana Tavares dos Reis
- Prof. Dr. Igor Gastal Grill
- Prof. Dr. José Benevides Queiroz
- Prof. Dr. Juarez Lopes de Carvalho Filho

**2. RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AÇÃO COLETIVA: QUESTÃO  
AGRÁRIA, TRABALHO E AMBIENTE.**

Articula pesquisas sobre relações sociais de produção e de trabalho nos diversos campos econômicos. Está organizada a partir dos seguintes eixos temáticos: desenvolvimento, mercado de trabalho e qualificação profissional; conflitos e políticas sócio-ambientais; modelos de natureza, práticas e saberes locais; campesinato; movimentos sociais, identidades e mediação.

- Prof. Dr. Benedito Souza Filho
- Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior
- Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto
- Prof. Dr. Marcelo D. Sampaio Carneiro
- Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller



### **3. PRODUÇÃO SOCIAL DA DIFERENÇA: MINORIAS NACIONAIS, QUESTÕES ÉTNICAS, RACIAIS E DE GÊNERO.**

Articula pesquisas sobre produção social da identidade/diferença e sobre políticas indigenistas, étnicas, raciais e de gênero, por meio de categorias como raça, etnia, gênero, corporalidade, sexualidade, processos de territorialização.

- Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva
- Profa. Dra. Sandra Maria Nascimento Sousa

### **4. SOCIABILIDADES E SISTEMAS SIMBÓLICOS: CIDADE, RELIGIÃO E CULTURA POPULAR.**

Articula estudos sobre: espaço, mobilidade e cotidiano urbanos; estilos de vida; memória; patrimônio; arte. Agrega, também, investigações sobre práticas e sistemas que compõem o variado campo religioso, as festas e as manifestações simbólicas em diferentes contextos.

- Prof. Dr. José O. Alcântara Júnior
- Profa. Dra. Martina Ahlert





**ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº. 48/2020 - BOLETO BANCÁRIO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>223</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	<b>154041/ 15258</b>
Instruções <b>Sr. Caixa/Contribuinte:</b> <b>É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89990000000-7 00000001010-3 95523122883-4 20118040000-3



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>223</b>
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	<b>154041/ 15258</b>
Instruções <b>Sr. Caixa/Contribuinte:</b> <b>É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89990000000-7 00000001010-3 95523122883-4 20118040000-3





**ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº. 48/2020**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE  
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ nascido(a)  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão  
expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_,

Declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo  
Federal - CadÚnico, sob o nº: \_\_\_\_\_,  
cadastrado no município de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de junho  
de 2007 e que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim como  
tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do  
Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de  
taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, (MA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**OBS: Anexar Cópia do RG e CPF**



**ANEXO E - EDITAL AGEUFMA Nº. 48/2020**  
**ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES**  
**AFIRMATIVAS**

**A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a



finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado ao/à candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

## **B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria



Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, **ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência**, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A **não confirmação** da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ausência ou **não confirmação** no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. § 9º Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

### C) VAGA PARA PESSOAS INDÍGENAS

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo o seguinte documento, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena;

A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.